

## C) — Importâncias apuradas:

Trafego	49.442\$429
Locomoção	65.966\$387
Linha	102.201\$255
Telegрафo	3.891\$100
Contadoria Central	4.831\$700
Aluguel de vagões	17.099\$609
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários	6.161\$500
Caixa de Tarifas e outras despesas	322\$200
Gastos gerais	1.676\$800
Fiscalização oficial	5.588\$082
Juros do empréstimo oficial	169.120\$000
	426.024\$324

## D) — Importâncias arrestandas para terceiros:

Para o Governo Federal — impostos de excesso, e taxa de viagem

8.353\$300

Para o Governo Estadual — Impostos de viagem

2.178\$039

Para a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários — aumento de 2.000 mas tar.

8.178\$470

(1) — Decreto n. 1.750, de 4 — 8 — 1933, art. 15;

(2) — Idem, art. 21;

(3) — Idem, art. 22;

(4) — Lei n. 60, de 18 — 6 — 1892, art. 22, § 3º.

Secretaria do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, nos 12 de junho de 1934.

Francisco Machado de Campos

## FOLHAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 6.498, DE 12 DE JUNHO DE 1934

## COMPANHIA CAMPINHEIRA DE TRACOÇO, LUZ E FORÇA

Tomada de contas do Ramal Ferro Caminharia relativa ao ano de 1932

## CONTA DE CONSTRUÇÃO

A) — Importância apresentada pela Companhia	234\$000
Idem glosada anteriormente e depois regularizada	5.500\$000
Idem dos materiais do Estoque do almoxarifado	80\$000

5.685\$000

## B) — Importâncias glosadas:

Primeiro estabelecimento (1)

Nihil

Aeródromo e melhoramentos (2)

Nihil

Por falta de previsão autorização

Nihil

Construção de uma cerca entre o Ramal Ferro e a Companhia Mogiana

304\$700

394\$700

## C) — Importâncias apuradas:

Primeiro estabelecimento (3)

Nihil

Terceiros e melhoramentos (4)

Nihil

Aquisição de um vagão de 30 toneladas

Nihil

Materiais do Estoque do almoxarifado empregados na conservação e custeio (5)

Nihil

Quarta parte da diferença entre as despesas de 1932 e 1931

83\$828

5.585\$828

— 14 (45.072\$200 — 44.720\$828)

## D) — Deságües:

De obras, instalações e materiais utilizados (6) e foga de uso ou desaparecidos (7)

Nihil

E) — Importância líquida apurada

Nihil

F) — Capital reconhecido até 31 de dezembro de 1931 — decreto n. 5.767, de 22 de dezembro de 1932

2.140.136\$210

2.152.032\$071

G) — Capital em 31 de dezembro de 1932

Nihil

Nihil

## H) — Importâncias em suspeito:

Primeiro estabelecimento (1)

Nihil

Aeródromo e melhoramentos (1)

Nihil

## CONTA DE TRAFEGO

## Bens (3)

A) — Importância apresentada pela Companhia

Nihil

582.670\$000

## B) — Importâncias glosadas:

Passageiros

Nihil

Encomendas

12.841\$798

Animais

1.125\$190

Telegramas

713\$700

Mercadorias

57.883\$800

Armazémenos

806\$000

Diversos

27.082\$300

180.673\$800

Bens (3)

Nihil

6.940\$289

H) — Importância apresentada pela Companhia

Nihil

216.020\$500

I) — Importâncias glosadas

Nihil

6.940\$289

## C) — Importâncias apuradas:

Contabilidade

39.061\$800

Trafego dos bondes

106.840\$100

Telegрафo

2.744\$400

Trafego do ramal

805\$000

Linha

68.531\$200

Despesas gerais

22.045\$700

229.750\$000

C) — Importâncias arrestandas para terceiros:

Para o Governo Federal — impostos

Nihil

11.720\$200

Idem para o Governo Estadual — impostos

Nihil

18.685\$800

Idem para a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários

Nihil

2.310\$500

— aumento de 2.000 mas tar.

(1) — Decreto 1750, de 4 de agosto de 1933, artigo 15;

(2) — Despacho de 8-7-1933 — anexo 9515 (340-18.033, D. V.);

(3) — Decreto 1750, de 4-8-1933, art. 21;

(4) — Idem, art. 22 e 23;

(5) — Lei n. 60, de 18-6-1892, art. 22, § 3º.

Secretaria do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, nos 12 de junho de 1934.

Francisco Machado de Campos

## DECRETO N. 6.494, DE 12 DE JUNHO DE 1934

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1933,

considerando a conveniência de ser transferida a sede do município de Anhembi para a do distrito de paz de Pirambóia, tendo em vista o fato de estar esta ligada à estrada de ferro, oferecendo, portanto, maior facilidade de comunicação;

considerando que, pelo mesmo motivo, é necessário mudar a designação do atual município de Anhembi;

## Decreto:

Artigo 1º. — O município de Anhembi passa a denominar-se "PIRAMBOIA", com sede no distrito de paz de igual nome, mantendo-se o distrito de paz da Anhembi.

Artigo 2º. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de junho de 1934.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Marcio Machado de Campos

Publicado no Departamento de Administração Municipal, nos 12 de junho de 1934.

Marie Egydio de Oliveira

Diretor

## DECRETO N. 6.499, DE 12 DE JUNHO DE 1934

Declara de utilidade pública, ato de serem desapropriadas pelo Estado, várias faixas de terra, situadas nos municípios de São Paulo e São Bernardo, comarca desta Capital.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, atendendo as que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e usando das atribuições que lhe são conferidas no parágrafo 1º, artigo 11 do decreto federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1933,

## Decreto:

Artigo único: — São declaradas de utilidade pública, ato de serem desapropriadas pelo Estado, as seguintes áreas de terra, com o total de 170.110 metros quadrados que consta pertencentes a Nestor de Barros, de 124.870 metros quadrados, ocupada pelas baterias das tuneladas e cártoes, entre as estações 470 e 914 da adutora do Rio Claro; de 22.000 metros quadrados, ocupada pela linha adutora do Rio Claro, de acordo com o último traçado, entre as estações 654 — 10 e 710 — 16; de 9240 metros quadrados, para construção de quatro caminhos de serviço, nas estações 382 — 10, 421 — 10, 642 — 10 e 584 da adutora do Rio Claro, situadas nos municípios de São Paulo e São Bernardo, comarca desta Capital, necessárias ao serviço de reforço do abastecimento de água da Capital, figuradas nas 13 plantas que com este fazem, assinadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e que ficam arquivadas na mesma Secretaria.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 12 de junho de 1934.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA